



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 20 /2021 QUE FIRMAM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO E
O INSTITUTO OLGA KOS DE INCLUSÃO CULTURAL**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.392.114/0001-25, situada na Rua Borges Lagoa, 1230, Vila Clementino, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Fernando Padula Novaes, doravante denominada **SME** e o **INSTITUTO OLGA KOS DE INCLUSÃO CULTURAL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 08.745.680/0001-84, com sede na Avenida São João nº 313, 11º Andar, CEP 01035-905, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada de acordo com seus atos constitutivos, doravante denominado **INSTITUTO**, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação nos termos do despacho exarado sob nº 051988877 do Processo nº 6016.2021/0084147-6, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 57.575/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Acordo de Cooperação é a conjugação de esforços com vista à realização de atividades artísticas e esportivas (Karatê, Taekwondo, Futsal, Capoeira e Judô) para crianças, adolescentes, jovens e adultos com e sem deficiência intelectual, nas dependências dos CEUs, EMEFs e CIEJA, conforme Plano de Trabalho anexo ao presente.
- 1.2. As **AÇÕES** não envolverão transferência de recursos ou ônus financeiro para a **SECRETARIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO

- 2.1. Executar as ações previstas no Plano de Trabalho anexo ao presente.
- 2.2. Garantir o acesso ao "Termo de Consentimento Livre e Esclarecido", documento a ser preenchido e assinado pelo responsável legal, acerca da autorização do direito de imagem para o INSTITUTO OLGA KOS fazer imagens em vídeo, DVD ou fotografia, imprimi-las e fazer uso delas, bem como cedê-las e divulga-las aos

patrocinadores. A utilização de imagens, áudio ou fotografias, em nenhuma hipótese acarretará qualquer espécie de ônus ao INSTITUTO OLGA KOS DE INCLUSÃO CULTURAL, que se responsabiliza pelo fiel cumprimento das normas éticas, morais e legais.

- 2.3. Adquirir e distribuir todos os materiais necessários para a realização das atividades nas oficinas de artes e esportes dos projetos do INSTITUTO.
- 2.4. Desenvolver as propostas a fim de cumprir com o cronograma de ações, com o atendimento dos locais de execução dos projetos e com o alcance das metas, previstos no Plano de Trabalho.
- 2.5. Contratar e capacitar toda a equipe que trabalhará nos projetos do Instituto Olga Kos.
- 2.6. Planejar e realizar os eventos previstos em cada projeto.
- 2.7. Elaborar juntamente com a SME e CEU(s) a grade horária e local das oficinas a ser disponibilizado em cada CEU(s). Coordenar a produção e enviar ao (s) CEU(s) as informações sobre as atividades, bem como acompanhar as atividades realizadas no(s) CEU(s) selecionado(s).
- 2.8. Responsabilizar-se pelas inscrições e formulários necessários para ingresso do participante nas oficinas.
- 2.9. Solicitar através de Ofício, em papel timbrado, ao(s) CEU(s) a disponibilidade de empréstimo que, quando efetivado, obriga o Instituto Olga Kos a fazer apropriada manutenção e conservação dos equipamentos e materiais disponibilizados pelo(s) CEU(s).
- 2.10. Promover a divulgação do projeto em diferentes mídias (web, redes sociais, mídias convencionais, etc.), respeitando o Capítulo II, art. 17 e 18, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº. 8.069/1990) que exige a autorização dos responsáveis legais e cuidados específicos.
- 2.11. Prestar contas, por meio de envio de relatórios, nos termos do Plano de Trabalho semestralmente.
- 2.12. Responsabilizar-se por todos os custos envolvidos, não gerando ônus e nem custos à SME.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA SME

- 3.1. Auxiliar o IOK no aspecto de comunicação com os CEU(s).
- 3.2. Indicar um representante da SME para acompanhar o desenvolvimento dos Projetos do IOK.

- 3.3. Permitir a realização dos eventos no(s) local(is) e na(s) data(s).
- 3.4. Oferecer a infraestrutura necessária à realização das AÇÕES para a execução das atividades.
- 3.5. Divulgar as atividades esportivas e culturais nos CEU's e seus territórios, empreendendo esforços para atingir a capacidade máxima de atendimento em cada atividade;
- 3.6. Poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução das AÇÕES, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.
- 3.7. Publicar no endereço eletrônico da SECRETARIA a presente parceria e seu respectivo Plano de Trabalho por, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias após o seu encerramento

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO

- 4.1. O acompanhamento, comunicação, desenvolvimento, fiscalização, avaliação, registros e elaboração de relatório fundamentado sobre o andamento do Acordo de Cooperação serão realizados pelo **INSTITUTO OLGA KOS DE INCLUSÃO CULTURAL** e pela SME/COCEU/DIESP da **SECRETARIA**.
- 4.2. A **SECRETARIA** realizará, sempre que possível e sem prejuízo dos métodos de avaliação a cargo da organização parceria, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, utilizando o resultado para o fim disposto no artigo 58, § 2º, da Lei 13.019/14.
- 4.3. A comunicação se dará por meio dos interlocutores abaixo indicados:

INSTITUTO OLGA KOS DE INCLUSÃO SOCIAL

1 – Silvia Regina de Liz Souza

E-mail: sliz@institutoolgakos.org.br

Telefone: (11) 3339-9313

2- Crystiane Pereira de Souza

E-mail: esportes@institutoolgakos.org.br

Telefone: (11) 3339-9322



SME/COCEU/DIESP

1- João Henrique dos Santos Ferreira

E-mail: joaohferreira@sme.prefeitura.sp.gov.br

Telefone: (11) 3396-0427

2- Tatiana Ferreira Costa

E-mail: tatiana.ferreira@sme.prefeitura.sp.gov.br

Telefone: (11) 3396-0495

- 4.4. Qualquer alteração de endereço e/ou de representante designado para gerenciar o presente Acordo deve ser formalmente comunicada à parte contrária não sendo necessário Aditamento deste Acordo.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

- 5.1 O presente Acordo de Cooperação terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura do termo, podendo ser prorrogado por igual período mediante celebração de termo aditivo, desde que não haja manifestação contrária entre as partes, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias ao encerramento da parceria.

CLÁUSULA SEXTA: DA REGULARIZAÇÃO E DENÚNCIA

- 6.1. A adoção de eventuais providências à regularização deste ajuste, inclusive sua publicação, será incumbência da **SECRETARIA**.
- 6.2. O presente Acordo de Cooperação poderá ser denunciado sem ônus para quaisquer das partes, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA: DE OUTRAS DISPOSIÇÕES

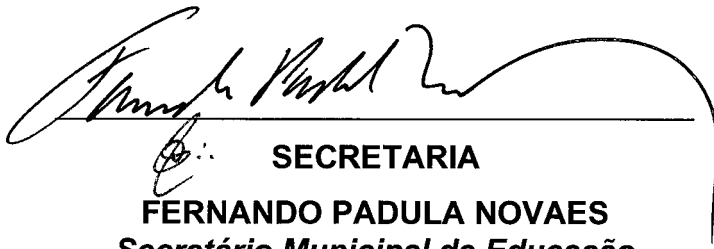
- 7.1. O presente Acordo é celebrado nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 57.575/2016.
- 7.2. O presente instrumento não estabelece qualquer vínculo entre qualquer dos partícipes e os mantenedores, empregados e prepostos alocados por outro partícipe nas atividades, objeto deste Acordo, sendo certo que cada partícipe deverá arcar com as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias eventualmente incidentes sobre o pagamento de seus respectivos funcionários, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da **SECRETARIA** eventual inadimplência do **INSTITUTO OLGA KOS DE INCLUSÃO CULTURAL** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do acordo ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

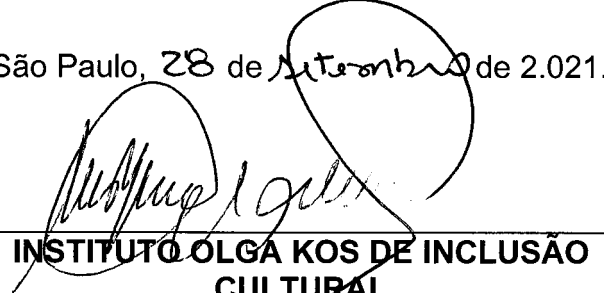
- 7.3. Poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 73 da Lei nº 13.019/14, no caso de execução do Acordo de Cooperação em desacordo com o Plano de Trabalho ou com a Lei.
- 7.4. É livre o acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.
- 7.5. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer demandas e ajustes necessários decorrentes da execução da parceria, estabelecendo obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.
- 7.6. O presente termo não envolve o repasse de recursos financeiros das Partes.

CLÁUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

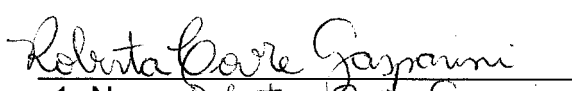
- 8.1. E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, sendo que uma das vias ficará arquivada junto a SME/COGED - DIPAR da **SECRETARIA**.

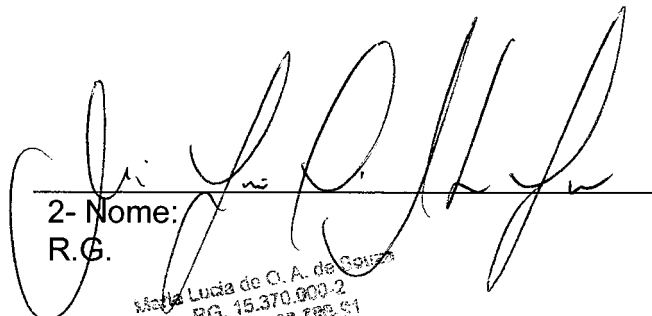
São Paulo, 28 de Setembro de 2021.


SECRETARIA
FERNANDO PADULA NOVAES
Secretário Municipal de Educação


INSTITUTO OLGA KOS DE INCLUSÃO
CULTURAL
WOLF VEL KOS TRAMBUCH
RG: 02.502.982-8
CPF: 298.783.227-34

Testemunhas:


1- Nome: Roberta Corre Gasparini
R.G. 44.345.478-4


2- Nome:
R.G.
Lucia de O. A. de Souza
RG. 15.370.000-2
CPF. 123.123.123-51

INSTITUTO OLGA KOS DE INCLUSÃO CULTURAL

O Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural, associação sem fins econômicos, com qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), que atua nacionalmente contribuindo com a educação, inclusão social, cultural e geração de renda para crianças, jovens e adultos com e sem deficiência intelectual.

A missão do Instituto Olga Kos é resgatar e repassar para toda população a diversidade cultural e artística brasileira, oferecendo acesso à arte, cultura e esporte para crianças, jovens e adultos com e sem deficiência intelectual. Busca romper a barreira do preconceito, por acreditar que todos são capazes de, ao estabelecer o contato com a arte e com o esporte, expor aquilo que torna o ser humano único e especial, a individualidade.

Nas atividades artísticas os objetivos são: divulgar a diversidade cultural e artística de nosso país, ampliar o acesso à cultura, incentivar o exercício da arte e ampliar os canais de comunicação e expressão da pessoa com e sem deficiência intelectual.

Nas atividades esportivas (Karate, Taekwondo, Futsal, Capoeira, Judô) os principais objetivos são: incentivo à prática de esportes, estímulo ao desenvolvimento motor e a melhoria da qualidade de vida da pessoa com e sem deficiência intelectual.

Com essas atividades, o Instituto Olga Kos procura garantir as condições de participação social da pessoa com deficiência intelectual e sua inclusão na sociedade da qual ela faz parte e tem condições de participar mais efetivamente.

Além das oficinas o Instituto Olga Kos desenvolve a articulação de redes de apoio para geração de renda e inclusão no mercado de trabalho, através de parcerias com instituições que promovem o aprendizado de uma habilidade profissional.

O Instituto começou empiricamente, depois realizou uma pesquisa utilizando o Indicador de Desenvolvimento Olga Kos - IDOK e por meio destes indicadores corrigiu a metodologia aplicada obtendo melhoras substanciais nos aspectos sociais, cognitivos, motores, de saúde, atenção, escolar, autoestima, e integração familiar.

JUSTIFICATIVA

Unir esporte, arte e inclusão social é criar possibilidades para potencializar o desenvolvimento humano e ampliar horizontes.

Durante muitos anos, até as décadas de 60, 70 e 80, as pessoas com deficiência eram assistidas por instituições especializadas ou frequentavam escolas especiais. Nesse período, não se efetivava uma política pública de acesso universal à educação, permanecendo a concepção de "políticas especiais" para tratar da educação de participantes com deficiência e estes permaneciam distantes da sociedade, segregados nessas instituições. Essa modalidade de atendimento se estendia a outros setores e as pessoas com deficiência permaneciam separadas da sociedade em geral em todos os aspectos da vida. Assim, lhes era impossibilitada a participação na vida social em geral.

Houve um avanço considerável rumo à educação inclusiva com a promulgação da Constituição Federal de 1988, que no Art. 208, afirma que pessoas com deficiência devem ser atendidas preferencialmente na rede regular de ensino e no Art. 3º, inciso IV traz como objetivo - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. Tanto na educação como na vida social em geral, abriu-se a possibilidade de participação da pessoa com deficiência e o movimento inclusivo ganhou força.

Incluir significa fazer parte e inclusão social significa que as pessoas com deficiência têm o direito de fazer parte da sociedade. A proposta do Instituto Olga Kos busca criar e incentivar a criação de espaços sociais nos quais as pessoas

com deficiência intelectual possam efetivamente fazer parte, sentindo-se suficientemente competentes para experienciar o pertencimento a um grupo. Se existe uma deficiência intelectual, existem também outros recursos pessoais, como habilidades artística e esportiva, a serem desenvolvidos e que certamente ampliarão a possibilidade de participação da pessoa com deficiência na sociedade.

ESPORTE

Os Projetos de Esporte do Instituto Olga Kos têm como objetivo incluir a pessoa com e sem deficiência Intelectual na sociedade, por meio da prática do Karatê, Taekwondo, Futsal, Capoeira e Judô. Trabalhar os aspectos físicos e motores dessas pessoas e aumentar a sua consciência corporal, além de estimular a interação social, estimular os aspectos cognitivos e promover a participação da família no processo de inclusão social, focando em um aprimoramento pessoal com relação aos aspectos sociais, cognitivos e motores.

O Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural atua na cidade de São Paulo e Grande São Paulo, e seus projetos de esporte são realizados em parceria com instituições especializadas no atendimento a pessoas com deficiência intelectual, em Centros Educacionais Unificados – CEU's da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, EMEF's e CIEJAS, onde atendemos pessoas com e sem deficiência intelectual. As oficinas acontecem no contra turno escolar nos CEU's, EMEF's e CIEJA, onde as aulas são dadas pela equipe multidisciplinar do Instituto. Nosso objetivo é disseminar as práticas esportivas para as pessoas com e sem deficiência intelectual, o Karatê, Taekwondo, Futsal, Capoeira e Judô, advindas de comunidades próximas ao local das aulas.

De forma lúdica e participativa, o projeto promoverá a melhoria dos seguintes aspectos:

a) *Sociais*: integração com professores, colegas e os próprios familiares que deverão (dentro de sua disponibilidade) acompanhar os participantes nas



atividades; o cultivo e incorporação de conceitos importantes e básicos como sociedade, comunidade, comunicação, companheirismo, equipe, liderança, deveres e direitos. A integração por meio do esporte resultará na consciência do respeito às diversidades e na eliminação de preconceitos.

b) *Cognitivos*: desenvolvimento do raciocínio (tempo de reação e tomada de decisões), equilíbrio e segurança emocional e psicológica.

c) *Motores*: trabalho de aspectos físicos e motores que promovam e melhorem a saúde, qualidade de vida, consciência corporal, força, resistência e flexibilidade.

Esses benefícios culminarão na autovalorização e na consciência de que são pessoas capazes, suportes indispensáveis para a escolha de uma profissão e estímulo aos estudos; trarão também opções de vida saudável, desviando o praticante da vida ociosa, o que significa redução dos riscos de doenças causadas pelo sedentarismo.

Os projetos integrarão pessoas com acesso reduzido às oportunidades, na medida em que abre uma parte das vagas para pessoas sem deficiência, das comunidades próximas aos locais onde o projeto é desenvolvido.

METODOLOGIA

Será montada uma equipe técnica-multidisciplinar, composta por um educador físico, dois instrutores, psicólogo, fisioterapeuta e fotógrafo, todos com formação e/ou experiência no trabalho com pessoas com deficiência intelectual. Haverá um responsável técnico que será o responsável por acompanhar e avaliar o trabalho e as atividades. Além disso, haverá também uma equipe que trabalhará junto ao coordenador geral e que cuidará das questões administrativas relacionadas ao projeto.

A filmagem e fotografia das aulas, bem como das apresentações, tem duas finalidades: A primeira delas é registrar todas as atividades para fins de prestação de contas, além de ser o registro dessas atividades para arquivo do Instituto e Parceiros. A segunda destina-se ao acompanhamento técnico, psicológico e social



do projeto, isto é, as imagens gravadas e fotografadas servem também como fonte de estudos, para acompanhar o desenvolvimento físico, motor, social e comportamental dos participantes.

O "Termo de Consentimento Livre e Esclarecido", é um documento que é preenchido e assinado pelo pai ou responsável legal, onde autoriza o INSTITUTO OLGA KOS a fazer imagens em vídeo, DVD ou fotografia, imprimi-las e fazer uso delas, bem como cede-las e divulga-las aos patrocinadores e parceiros o direito de imagem de seu filho (a). A utilização de imagens, áudio ou fotografias, utilizadas no desenvolvimento, fomento e implementação das práticas de artes marciais em benefício dos Projetos Sociais, em nenhuma hipótese acarretará qualquer espécie de ônus ao INSTITUTO OLGA KOS DE INCLUSÃO CULTURAL, que se responsabiliza pelo fiel cumprimento das normas éticas, morais e legais

Os participantes poderão ser divididos em turmas ou ficar com apenas uma turma, com até vinte e cinco (25) em cada, dependendo do local que receber o projeto. Para cada turma serão oferecidas até duas (2) oficinas semanais, com duração de uma (1) a duas (2) horas cada. Serão reservadas vagas para pessoas sem deficiência intelectual e que morem no entorno do local onde as atividades serão realizadas.

Cada aluno receberá um Kit do projeto contendo os materiais previstos nos projetos, como por exemplo: 1 mochila, 1 conjunto de agasalho completo, 1 toalha de rosto, 1 par de chinelo, 1 camiseta do Projeto e 1 kimono (karatê) ou 1 Dobok (Taekwondo) para o desenvolvimento das atividades.

Ao final de cada oficina o receberá um kit lanche contendo: 1 suco, 1 pão com queijo, 1 fruta e uma barrinha de cereal ou bolinho ou biscoito.

METAS

Qualitativas:

Meta 01 - Promoção da integração dos participantes com os professores, colegas e familiares que, conforme disponibilidade acompanharão os participantes durante as atividades.

O cultivo e incorporação de conceitos importantes e básicos como o convívio nos grupos sociais e comunidade em que está inserido, o aprimoramento da

comunicação, o estímulo ao companheirismo, respeito e liderança, principalmente entre os colegas, além da apropriação de conhecimentos concernentes aos deveres e direitos.

- Indicadores: Participação dos participantes e familiares nas aulas e convívio sócio familiar.
- Instrumento de verificação: Relatório da equipe e avaliação do impacto social, onde é aplicado o Indicador de Desenvolvimento Olga Kos – IDOK*

* O IDOK – Indicador de Desenvolvimento Olga Kos é um instrumento que possibilita a observação e mensuração de habilidades nos aspectos motor, artístico, cognitivo, social e emocional, por meio das quais é possível verificar o desenvolvimento de competências e habilidades.

O objetivo do IDOK é verificar o efeito das atividades realizadas nas oficinas de artes plásticas e modalidades esportivas (Karatê, Taekwondo, Futsal, Capoeira e Judô) no desenvolvimento global dos participantes. Essa avaliação é realizada quando o participante ingressa no projeto e no final do mesmo.

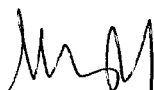
Meta 02 - Aprimoramento de aspectos físicos e motores dos participantes, que promovam a saúde e a consciência corporal e trabalho dos exercícios técnicos pertencentes ao Karatê, Taekwondo, Futsal, Capoeira e Judô.

- Indicadores: Desempenho nas aulas e aprendizado das técnicas do Karatê, Taekwondo, Futsal, Capoeira e Judô.
- Instrumento de verificação: Relatório dos professores, avaliação física** e exame de faixa***.

** A avaliação física é um conjunto de testes, medidas e avaliações que tem como objetivo, verificar a condição, mudança ou situação momentânea do indivíduo (atleta ou não), nos parâmetros: físico, morfológico e neuromotor. A partir dos resultados obtidos, o profissional de educação física poderá traçar novas estratégias para alcançar melhora da condição física.

Para o Instituto Olga Kos foram escolhidos testes que obtiveram melhores adaptações para o público em questão, pessoas com deficiência intelectual.

*** o exame de faixa é um momento muito especial, pois é nele que temos a oportunidade de apresentar para os pais dos participantes o trabalho que foi realizado durante todo o projeto. Os participantes recebem uma nova graduação, se for a modalidade de arte marcial, que é fruto da dedicação e parceria entre participante, professor e família.





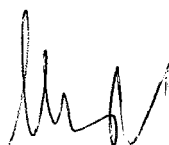
Meta 03 - Aprimoramento de aspectos cognitivos: desenvolvimento do raciocínio (tempo de reação e tomada de decisões), equilíbrio e segurança emocional e psicológica;

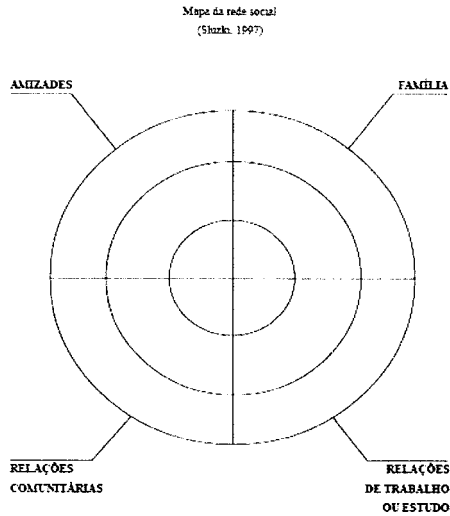
- Indicadores: Desempenho nas aulas e Aprendizado das técnicas Karatê, Taekwondo, Futsal, Capoeira e Judô.
- Instrumento de verificação: Relatório da equipe e avaliação de aspectos cognitivos e emocionais (Indicador de Desenvolvimento Olga Kos - IDOK).

Meta 04 - Contribuir para o aumento da autoconfiança, autoestima, autonomia e consciência das próprias capacidades e das interações sociais dos beneficiados;

- Indicadores: Desempenho nas aulas, interação com colegas e professores, convívio sócio familiar e qualidade de vida dos beneficiados.
- Instrumento de verificação: Relatório da equipe, entrevistas com os pais (Mapa Social) ****, depoimentos dos pais e instituições parceiras, e avaliação do impacto social (Indicador de Desenvolvimento Olga Kos - IDOK).

****O Mapa Social busca conhecer os contextos imediatos nos quais os participantes das oficinas vivem e convivem O instrumento baseia-se na informação fornecida pela própria pessoa e, nos grupos desse Projeto





O Mapa da Rede Social, representado na figura ao lado, é dividido em quatro quadrantes com três linhas divisórias. No centro do círculo é colocado o participante e os quadrantes representam contextos nos quais os relacionamentos acontecem. As linhas indicam a proximidade ou distanciamento que existe entre as pessoas com as quais ele se relaciona. Assim, quanto mais próximo do centro do círculo uma pessoa é colocada, maior a proximidade dela com o participante.

Quantitativas:

Meta 01 - Promoção da inclusão social por meio do esporte das pessoas com deficiência intelectual e pessoas sem deficiência.

- Indicadores: Número de inscrições nos locais de realização e participação nas aulas.
- Instrumento de verificação: Ficha de inscrição do Projeto e lista de frequência dos beneficiados.

Meta 02 - Realização de duas (2) aulas de Karatê, Taekwondo, Futsal, Capoeira ou Judô, semanais, com duração de uma (1) a duas (2) horas cada.

- Indicadores: Participação nas aulas.
- Instrumento de verificação: Lista de frequência dos beneficiados.

Meta 3 - Realização de dois eventos de apresentação, sendo um deles o de encerramento para entrega de certificados e troca de faixa (graduação).

- Indicadores: Conclusão das atividades propostas dos Projetos e participação dos envolvidos (beneficiados, pais, responsáveis e convidados)
- Instrumentos de verificação: Registro de presença dos participantes no evento por meio de registro fotográfico e filmagem, e relatório final da equipe.
- Avaliação dos participantes – estamos desenvolvendo um instrumental de pesquisa para que os participantes avaliem o projeto.

Cronograma de Ações - Karatê, Taekwondo, Futsal, Capoeira e Judô

CRONOGRAMA DE AÇÕES GERAIS / EQUIPE DE TRABALHO															
Nº da Etapa	Descrição das etapas	Distribuição mensal das atividades												Tempo estimado para cada ação	Profissionais envolvidos
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12		
1	Contratação de equipe administrativa e equipe multidisciplinar;	x												15 dias	Coordenação Geral
2	Elaboração de documentos, planilhas, planejamento educacional e cultura.	x												15 dias	Coordenação geral, assistente administrativo, responsável técnico e equipe de instrutores, psicólogos e fisioterapeuta.
3	Compra de materiais e equipamentos;	x												30 dias	Coordenação geral e assistente administrativo.
4	Organização e adaptação do espaço físico: Instalação de equipamentos.	x												2 dias	Coordenação geral, responsável técnico e instrutores.
5	Articulação com pais e responsáveis: Reunião com familiares e participantes para explicar e detalhar o projeto, auxiliando a integração dentre os envolvidos;	x	x											2 meses	Coordenação geral, responsável técnico, instrutores e psicólogos.

IOK ARTES ESPORTE PESQUISA



6	Divulgação e captação de alunos: Fase de divulgação e captação de alunos para o projeto. A divulgação será realizada no local onde se realizarão as oficinas, em Instituições diversas espalhadas pela região, incluindo as de ensino, newsletter e no site do Instituto Olga Kos;	x	x																	2 meses	Coordenação geral, responsável técnico, assistente administrativo, instrutores e assessoria de imprensa.
6.1	Divulgação;	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x				12 meses	Assessoria de Imprensa.
7	Pré-Inscrição: Preenchimento de formulário de pré-inscrição;	x																		10 dias	Coordenação geral, responsável técnico e instrutores.
8	Exames médicos: exames clínicos gerais, consultas e avaliações específicas para este público. A avaliação médica será realizada gratuitamente após encaminhamento para exames laboratoriais e de imagem, se necessário;	x	x																	2 meses	Equipe de avaliação médica.
9	Aplicação do IDOK e Mapa Social		x																	2 meses	Equipe multidisciplinar(instrutores de Karate ou Taekwondo, psicólogos e fisioterapeutas)
10	Avaliações Físicas: Testes de flexibilidade, força, equilíbrio e coordenação motora geral, realizados por professores de educação física. E as avaliações psicológicas: As duas avaliações ocorrerão concomitantemente aplicadas aos candidatos aprovados na etapa da avaliação médica gratuita;			x																2 meses	Equipe de avaliação física. 9 educadores físicos)
11	Inscrição dos alunos avaliados e aprovados nos exames físicos e médicos;			x																5 dias	Coordenação Geral, responsável técnico e instrutores.
12	Aulas Práticas de Karatê, Taekwondo, Futsal, Capoeira e Judô;	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x						10 meses	Instrutores, psicólogos, fisioterapeuta e responsável técnico.

Handwritten signature

	TATAME ARTES MARCIAIS PARA TODOS	Taekwondo	30
CEU Cantos do Amanhecer	Taekwondo Sem Barreiras	Taekwondo	13
CEU Casa Blanca	Karatê Sem Barreiras	Karatê	20
CEU Feitiço da Vila	Taekwondo Saúde – Caminho para a Inclusão	Taekwondo	29
CEU Formosa	Taekwondo Saúde – Caminho para a Inclusão	Taekwondo	21
	Unidos pelo Esporte	Taekwondo	40
CEU Jaçanã	Taekwondo Sem Barreiras	Taekwondo	30
CEU Jardim Paulistano	Karatê Sem Barreiras	Karatê	19
CEU Paraisópolis	Karatê Sem Barreiras	Karatê	19
CEU Parque Anhanguera	Karatê Sem Barreiras	Karatê	18
CEU Parque Veredas	Karate e Taekwondo - Caminhos para Inclusão III	Taekwondo	43
	Karate e Taekwondo - Caminhos para Inclusão IV	Taekwondo	25
	Karate e Taekwondo - Caminhos para Inclusão V	Taekwondo	18
CEU Paz	Karatê Sem Barreiras	Karatê	13
CEU Pêra Marmelo	Taekwondo Sem Barreiras	Taekwondo	23
CEU Perus	Karatê Sem Barreiras	Karatê	18
CEU Quinta do Sol	Karate e Taekwondo - Caminhos para Inclusão III	Karatê	24

Mary

	Karate e Taekwondo - Caminhos para Inclusão IV	Karatê	25
	Karate e Taekwondo - Caminhos para Inclusão V	Karatê	18
CEU São Mateus	Karatê Sem Barreiras	Karatê	37
CEU São Rafael	Karatê Saúde – Caminho para a Inclusão	Karatê	15
	Taekwondo Saúde – Caminho para a Inclusão	Taekwondo	20
	Unidos pelo Esporte	Karatê	40
CEU Sapopemba	Taekwondo Saúde – Caminho para a Inclusão	Taekwondo	17
	Karatê VII	Karatê	17
	Unidos pelo Esporte	Karatê	40
CEU Tiquatira	Taekwondo Sem Barreiras	Taekwondo	Declinou em 2016
CEU Vila Curuça	Karate e Taekwondo - Caminhos para Inclusão III	Karatê	20
	Karate e Taekwondo - Caminhos para Inclusão V	Karatê	18
CEU Vila do Sol	Taekwondo Saúde – Caminho para a Inclusão	Taekwondo	19
CEU Vila Rubi	Taekwondo Sem Barreiras	Taekwondo	Por muitas ausências e desistências de participantes, o

Mary

N

			projeto foi transferido para outro local em maio/2017
CIEJA Campo Limpo	Taekwondo Sem Barreiras	Taekwondo	34
	Criança no Tatame	Taekwondo	25
	Tatame Artes Marciais para Todos	Taekwondo	30
CEU Aricanduva	Unidos pelo Esporte	Karatê	40
EMEF Frei Damião	Taekwondo Sem Barreiras	Taekwondo	19
	Karate e Taekwondo - Esporte é Inclusão	Taekwondo	22
EMEF General Goule	Taekwondo Saúde - Caminho para a Inclusão	Taekwondo	20

Obs: o número de atendimentos pode variar face às desistências.

ARTE

As oficinas de arte são realizadas em instituições especializadas no atendimento a pessoas com deficiência intelectual, em Centros Educacionais Unificados – CEU's da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, EMEF's e CIEJAS, onde atendemos pessoas com e sem deficiência intelectual. As oficinas acontecem no contra turno escolar nos CEU's, EMEF's e CIEJA, onde as aulas são dadas pela equipe multidisciplinar do Instituto.

O objetivo é promover atividades artísticas e culturais para crianças, jovens e adultos com e sem deficiência intelectual, acreditando que o exercício da arte possa desenvolver competências e, acima de tudo, promover o acesso e a oportunidade de uma nova forma de expressão e inclusão.



Os indicadores evolutivos do projeto já demonstraram que um fazer criativo promove a abertura de novos canais de comunicação, da ampliação do repertório cultural e do aumento da motivação e da convivência.

Intercalamos as oficinas com artistas convidados e atividades livres, que ensinam uma técnica nova ou que utilize uma já trabalhada, estimulando a criatividade com os recursos já conhecidos.

As oficinas são compostas por turmas de 10 a 16 participantes em cada uma. São beneficiados diretamente crianças, jovens e adultos, com e sem deficiência intelectual e que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

METODOLOGIA

O Instituto Olga Kos trabalha com propostas de ensino que interligam principalmente as áreas de Artes, Pedagogia e Psicologia.

Cada encontro é dividido em três momentos: aquecimento (realizado por um pedagogo); produção (realizado por um artista plástico, instrutor de música, dança ou instrutor de teatro, dependendo da modalidade e objetivo do projeto) e o compartilhar (realizado por um psicólogo).

AQUECIMENTO

O aquecimento refere-se aos movimentos do corpo - tem por finalidade propiciar um relaxamento das tensões, para que seja possível uma aproximação sutil ao material artístico.

Nesse momento, preparamos o grupo para a produção artística por meio de diversos estímulos: exercícios, de conversas descontraídas, através de jogos, etc.

Acreditamos que pelo fato de o indivíduo estar simplesmente jogando, já se elimina a possibilidade de ele enfrentar uma situação que poderia ser a princípio, angustiante.

O aquecimento cria uma atmosfera permissiva que dá condições ao aparecimento de uma situação espontânea e criativa no indivíduo e lhe proporciona a possibilidade de substituir respostas prontas, estereotipadas, por respostas novas, diferentes e livres.

A criação de novas alternativas e desafiadoras oferecidas pelos pedagogos resulta na participação ativa do grupo. Daí a importância do pedagogo ser alegre, espontâneo e criativo.

PRODUÇÃO ARTÍSTICA/ DANÇA/ MÚSICA OU TEATRO

A produção artística e cultural consiste em uma experiência na qual a técnica transmitida por meio do instrutor artístico, articula significados e experimentações significativas aos receptores.

A arte gera conhecimento, valoriza os aspectos psicológicos, sociais, culturais, políticos e históricos de toda a comunidade.

A criação de cada participante é vista como a ampliação de seu repertório, através da exploração das diversas linguagens e dos diversos materiais.

Cabe ressaltar que:

- - As técnicas devem ser trabalhadas articuladamente, de forma dinâmica, de acordo como as necessidades e possibilidades de aprendizagem dos participantes e suas vivências;
- - Devem ser observados, estimulados e valorizados cada traço, movimento ou cena dos participantes.
- - Os instrutores trabalham com o planejamento junto com os outros profissionais que devem auxiliá-los sempre que requisitados.
- - As oficinas artísticas e culturais não têm o objetivo de formar artistas.

COMPARTILHAR

Ao final de cada encontro, é hora de reunir equipe e participantes para uma roda de conversa mediada pelo psicólogo.

Fala-se sobre tudo que foi vivenciado e firmam-se os compromissos para os encontros seguintes.

Cada participante tem o poder de fazer suas escolhas. Com isso, adquirem um maior conhecimento de si mesmo e de seu trabalho artístico.

O compartilhar traz uma motivação e um interesse muito maior pelas atividades. Permite que o grupo avalie as propostas feitas, pensando e refletindo. E esse tempo gasto para pensar e refletir proporciona um amadurecimento maior do participante em relação a si mesmo e às escolhas realizadas.

METAS



Qualitativas:

Meta 01: Participação dos alunos e familiares nas aulas e convívio sócio familiar.

- Indicadores 01: Nível de Participação dos alunos e familiares nas aulas e convívio sócio familiar no início do projeto.
- Instrumento de verificação 01: Relatório da equipe e verificação do impacto social (Indicador de Desenvolvimento Olga Kos - IDOK).

Meta 02: Aprendizado das técnicas artísticas durante as aulas.

- Indicadores 02: Desempenho motor e funcional dos alunos durante as atividades.
- Instrumento de verificação 02: Relatório dos professores e produção artística.

Meta 03: Desempenho nas aulas e Aprendizado das técnicas.

- Indicadores 03: Desempenho cognitivo dos alunos.
- Instrumento de verificação 03: Relatório da equipe e verificação de aspectos cognitivos e emocionais (Indicador de Desenvolvimento Olga Kos - IDOK).

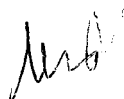
Meta 04: Maior independência na realização das atividades artísticas e diárias, interação com colegas e professores, convívio sócio familiar e qualidade de vida dos beneficiados.

- Indicadores 04: Nível de socialização e qualidade de vida dos alunos.
- Instrumento de verificação 04: Relatório da equipe, entrevista com os pais (Mapa Social), depoimentos dos pais e instituições parceiras, verificação do impacto social (Indicador de Desenvolvimento Olga Kos - IDOK)

Quantitativas:

Meta 01: Promoção da inclusão social por meio da arte das pessoas com deficiência intelectual e pessoas sem deficiência.

- Indicador 01: Número de inscrições no início do projeto.
- Instrumento de verificação 01: Ficha de inscrição do projeto e Lista de frequência dos participantes.



Meta 02: Realização de uma (1) aula de arte semanal, com duração de duas (2) horas;

- Indicador 02: Participação nas aulas
- Instrumento de verificação 02: Lista de frequência dos participantes.

Meta 03: Realização de um (1) a dois (2) eventos de apresentação dos trabalhos produzidos nas oficinas de arte

- Indicadores 03: Produção e seleção de obras para as apresentações. Esta seleção será feita pelo artista plástico da oficina.
- Instrumentos de verificação 03: Registro de presença dos alunos nas apresentações por meio de fotografias e filmagem, e relatório final da equipe.
-

CRONOGRAMA DE AÇÕES DOS PROJETOS DE ARTE:

Atividades/Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Contratação de equipe multifuncional	X											
Elaboração de documentos, planilhas e planejamento educacional e cultural com equipe.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Divulgação do projeto e captação de participantes: Fase de divulgação e captação de participantes para o projeto. A divulgação será realizada nas instituições, escolas e pelo site da instituição.	X	X										

IOK IDOK ESPORTE PESQUISA



Compra de materiais e equipamento													
Pré-inscrição: Preenchimento de formulário de pré-inscrição	X												
Articulação com pais e responsáveis: Reuniões com familiares e participantes para explicar e detalhar o projeto, auxiliando a integração entre todos os envolvidos;	X												
Inscrição dos participantes; Formalização de termos de consentimento e autorização de uso de imagens dos pais ou responsáveis pelos participantes das oficinas	X	X											
Aplicação do IDOK e Mapa Social		X										X	
Realização das aulas		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	

Milly

Curadoria e realização de exposições dos trabalhos produzidos pelos participantes das oficinas;													X
Formulação e produção de relatório final com apresentação dos resultados do projeto													X

LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE ARTE QUE ACONTECEM NOS CEU's, EMEF's E CIEJA:

CEU	PROJETO	MODALIDADE	ATENDIMENTOS
CEU Cidade Dutra	Sinfonia das Águas	Arte	12
	Pintou a Síndrome do Respeito, o Desafio de Incluir		30 (duas turmas de 15)
	Cores e Formas		45 (três turmas de 15)
	Arte para Inclusão		24 (duas turmas de 12)
	Corpo Sonoro – Ensaios de Inclusão		30 (duas turmas de 15)
	Inclusão – A Beleza das Cores		48 (quatro turmas de 12)
EMEF Bernardo	Sinfonia das Águas		12



O`Higgins	Cores e Pincéis	Arte	30
CEU Casa Blanca	Pintou a Síndrome do Respeito, o Desafio de Incluir	Arte	15
EMEF Frei Damião	Pintou a Síndrome do Respeito, o Desafio de Incluir	Arte	30 (duas turmas de 15)
	Arte para Inclusão		24 (duas turmas de 12)
	Corpo Sonoro		30 (duas turmas de 15)
CEU Campo Limpo	Arte Sem Limites	Arte	16
	Corpos em Luz		15
	Cidade Inclusiva – Mobilidade e Autonomia		20
CEU Paraisópolis	Arte Sem Limites	Arte	32 (duas turmas de 16)
CEU Vila Rubi	Arte Sem Limites	Arte	32 (duas turmas de 16)
	Corpo Sonoro – Ensaios de Inclusão		45
CIEJA Campo Limpo	Arte Sem Limites	Arte	48 (3 turmas de 16)
	Corpos em Luz		15
	Cidade Inclusiva – Mobilidade e Autonomia		20

IOK ARTES ESPORTE PESQUISA



EMEF Veremundo Toth Dom	Corpo Sonoro – Ensaaios de Inclusão	Arte	30
EMEFM Guiomar Cabral	Corpo Sonoro – Ensaaios de Inclusão	Arte	30
CEU Capão Redondo	Corpo Sonoro – Ensaaios de Inclusão	Arte	30
CEU Guarapiranga	Corpo Sonoro – Ensaaios de Inclusão	Arte	30
EMEF Jardim Sipramar	Corpo Sonoro – Ensaaios de Inclusão	Arte	30

[Handwritten signature]

[Handwritten checkmark and signature]

Das competências do Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural:

- I. Contratar e capacitar toda a equipe que trabalhará nos projetos do Instituto Olga Kos;
- II. Planejar e realizar os eventos previstos em cada projeto;
- III. Elaborar juntamente com a SME e CEU(s) a grade horária e local das oficinas a ser disponibilizado em cada CEU(s);
- IV. Coordenar a produção e enviar ao (s) CEU(s) as informações sobre as atividades, bem como acompanhar as atividades realizadas no(s) CEU(s) selecionado(s);
- V. Providenciar os custos para a concepção e operação do projeto;
- VI. Responsabilizar-se pelas inscrições e formulários necessários para ingresso do participante nas oficinas;
- VII. Adquirir e distribuir todos os materiais necessários para a realização das atividades nas oficinas de artes e esportes dos projetos do IOK;
- VIII. Solicitar através de Ofício, em papel timbrado, ao(s) CEU(s) a disponibilidade de empréstimo que, quando efetivado, obriga o Instituto Olga Kos a fazer apropriada manutenção e conservação dos equipamentos e materiais disponibilizados pelo(s) CEU(s);
- IX. Promover a divulgação do projeto em diferentes mídias (web, redes sociais, mídias convencionais, etc.), respeitando o Capítulo II, art. 17 e 18, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº. 8.069/1990) que exige a autorização dos responsáveis legais e cuidados específicos;
- X. Enviar relatório das atividades e avaliação final à SME semestralmente;

Das competências da SME/COCEU/DIESP:

- I. Auxiliar o IOK no aspecto de comunicação com os CEU(s);
- II. Indicar um representante da SME para acompanhar o desenvolvimento dos Projetos do IOK;
- III. Permitir a realização dos eventos no(s) local(is) e na(s) data(s);



- IV. Oferecer a infraestrutura necessária à realização do PROJETO para a execução das atividades;
- V. Divulgar as atividades esportivas e culturais nos CEU's e seus territórios, empreendendo esforços para atingir a capacidade máxima de atendimento em cada atividade;

Da vigência do Termo de Cooperação:

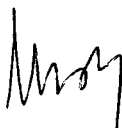
- I. Este termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir de sua assinatura;

Autoavaliação dos participantes

Avaliamos continuamente a aprendizagem de nossos participantes, para orientá-los de maneira a descobrirem seus próprios caminhos: estimulamos a percepção, instigamos a imaginação e a reflexão, promovemos a criatividade, o protagonismo e a autoria.

A cada módulo realizado propomos uma autoavaliação com o objetivo de que cada um possa refletir sobre a arte. Sobre os resultados da "Autoavaliação":

-número de participantes: todos





- método de coleta (questionários, entrevistas e etc);** Perguntas sobre as atividades realizadas.
- forma de tabulação de resultados: perguntas fechadas.** Dessa forma, colocamos os dados em uma tabela e tabulamos.
- **adequação do método de avaliação considerando as especificidades para os participantes com deficiência severa:** em nossas autoavaliações é feito um relato em conjunto lembrando as atividades realizadas com a ajuda do material utilizado nas oficinas disposto para a manipulação individual, trazendo dessa forma o entendimento das atividades realizadas. Assim, mesmo os que têm mais dificuldade de compreensão, interagem com liberdade e sentem-se compreendidos, pois dessa forma a equipe, utiliza esse momento para comunicar-se com eles e saber de suas escolhas. Em algumas perguntas na tabulação, encontramos itens descritos como “não soube responder”, utilizado quando não é possível fazer essa transmissão para opiniões mais complexas, isso tanto para os que têm mais facilidade como para os que têm maior dificuldade na comunicação.